

~~Pain~~
Lei 152/57

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã,
Estado de São Paulo, etc., usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal
eleita e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Conta do
município, um crédito de R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais), suplementar as
seguintes verbas do orçamento:

431 8 38 4 - Despesas diversas
Auxílio ao Clube de Futebol Local
R\$ 10.000,00.

631 8 29 4 - Despesas diversas
Auxílio à Igreja Matriz Local
R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
23 de setembro de 1.957.

Albino Villa

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal,
em 23 de setembro de 1.957.

José Coelheiros
Secretário-contador